



Câmara dos Deputados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

REP 24/2018

O PARTIDO DA REPÚBLICA – PR, agremiação com registro no Tribunal Superior Eleitoral – TSE e representação no Congresso Nacional, com sede na SHS Quadra 06, Conjunto A, BLOCO A, Sala 903 – BRASIL 21, Asa Sul, Brasília, DF, Cep: 70.316-102, por seu Presidente Nacional, JOSÉ TADEU CANDELÁRIA, corroborado pelo DEPUTADO FEDERAL LAERTE BESSA, brasileiro, divorciado, Deputado Federal, carteira parlamentar nº 55412, gabinete 340, anexo IV, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, vem por intermédio desta na forma regimental, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 5º, *caput* e 55, inciso II , da Constituição Federal e nos arts. 17, inciso VI, alínea “g”; 231; 240, inciso II; 244; 253 e 268, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, com fundamento no arts 3º, incisos II e VII; 4º; 5º; 9º; 10º e 14, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, instituído pela Resolução nº 25, de 2001,

**REPRESENTAR PARA APURAÇÃO DE CONDUTA INCOMPATÍVEL**  
**COM O DECORO PARLAMENTAR**

junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, contra o **DEPUTADO FEDERAL IVAN VALENTE**, brasileiro, casado, gabinete nº 716, Anexo IV, Câmara dos Deputados, Brasília DF, conforme os fatos e fundamentos que se seguem.

Secretaria-Geral da Mesa SERO 15/Mar/2018 09:21  
Fonte: 124  
Ass.: 10  
Origem: 19107 - 102



## **DA QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR:**

A conduta do representado, ao proferir as declarações relatadas, desrespeita a Constituição da República, o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, além do Código Penal, incorrendo, sem prejuízo da eventual responsabilização pela prática de crime, em quebra de decoro parlamentar.

O exercício do cargo de Deputado federal pressupõe a imunidade parlamentar material, que consiste na inviolabilidade de opiniões, palavras e votos, desde que proferidos em razão de suas funções parlamentares.

A conduta que ora se condena viola disposições do ordenamento jurídico brasileiro, pois o representado infringiu regras de boa conduta e praticou ofensas morais o que configura claramente atentado ao decoro parlamentar.

O regimento Interno da Câmara dos deputados estabelece no art. 244, que o Deputado que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos no Código de Ética e Decoro Parlamentar que definirá, também, as condutas puníveis.

O art. 10 e o art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar estabelecem as penalidades aplicáveis à conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, dentre elas a **perda do mandato parlamentar**.

## **DOS FATOS:**

Conforme se comprova nos discursos em tela, cópia em anexo, o **Deputado Federal Ivan Valente**, na data do dia 09/11/2017, o mesmo assim se



pronuncia: “ ..... *Tudo isto está em vigor desde o momento em que esse Governo corrupto do Temer teve um alvará, teve alforria de ser salvo duas vezes por este Congresso, que votou a PEC do Teto dos Gastos, ou seja, “vamos cortar gastos”.* .....

....., assim como cobraram alto o preço para salvar o corrupto do Temer aqui nas duas votações das denúncias. Quanto do dinheiro público foi investido para Deputado salvar o corrupto Temer? ....”

No entendimento do representante o deputado representado incorreu nos crimes de injúria, calúnia e difamação, quebrando assim o DECORO PARLAMENTAR, atingindo a honra de seus pares, a que o mesmo tem por obrigação zelar.

#### **DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto, requer a V. Excelência:

- 1- Que as informações prestadas, possam ser consideradas estabelecendo assim o cometimento de ilícitos que configuram QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR, por parte do representado para posterior encaminhamento da presente à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com vistas à abertura de processo ético disciplinar por quebra do decoro parlamentar do Deputado ora Representado, nos termos do § 2º, inciso I e § 3º, ambos do art. 9º, do supracitado Código de Ética e Decoro Parlamentar;
  
- 2- Seja concedido ao representado o devido contraditório para que o mesmo, querendo, possa se justificar ou mesmo se retratar sobre todo o alegado;

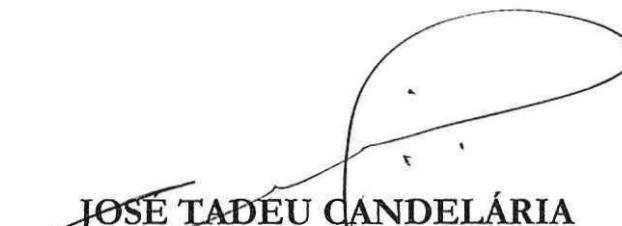


Câmara dos Deputados

- 3- Ao final, configurado a quebra do DECORO PARLAMENTAR por parte do representado, a presente representação seja tipificada com a perda do mandato do mesmo pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para o devido processamento e posterior condenação do representado.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Brasília-DF, 06 de março de 2018.

  
**JOSE TADEU CANDELÁRIA**  
Presidente da Executiva Nacional do Partido da República - PR

  
**DEPUTADO FEDERAL LAERTE BESSA**  
PR/DF

Ata da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, em face da reunião extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2018, às quinze horas, na Avenida República do Líbano, 620, São Paulo, Capital, convocada por seu Presidente, na forma do artigo 26, do Estatuto Partidário, com a anuência de 1/3 dos membros da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação sobre a proposta de dissolução da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ); 2) Comunicado de renúncia do Presidente Nacional do Partido da República licenciado; 3 )Discussão da proposta de assunção formal do 1º Vice-Presidente ao cargo de Presidente; conforme disposto no artigo 22, inciso III, § 5º, do Estatuto Partidário e, 4) Assuntos Gerais. Tendo constatado *quorum* regulamentar, o Presidente em exercício, José Tadeu Candelária, declarou iniciada a reunião, convidando a mim, Mariucia Tozatti, Coordenadora de Cursos da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, a secretariar os trabalhos da presente sessão, o que foi aceito de forma unânime por todos os presentes. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente informou a todos que estão presentes nesta reunião conforme lista de presença em anexo, parte integrante e complementar da presente ata, 13 (treze) membros titulares da Comissão Executiva Nacional do Partido da República e, que estão se fazendo representar por procurações anexas que também são parte integrante da presente ata, nos termos do artigo 6º, § 7º do Estatuto Partidário, 5 (cinco) membros titulares da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, em um total de 18 (dezoito) membros titulares da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, de um total de 23 (vinte e três) membros existentes. O Presidente consignou ainda a presença dos 2 (dois) membros suplentes da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, totalizando 20 (vinte) membros aptos à deliberação da presente reunião, maioria mais que absoluta da respectiva Executiva Nacional. Dando prosseguimento o Presidente colocou em

discussão o primeiro item da Ordem do Dia e esclareceu que diante dos últimos acontecimentos, e ainda, dos atos perpetrados pela atual Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) no tocante à propaganda partidária nacional veiculada através de inserções as quais geraram sanções danosas à Direção Nacional de nossa agremiação que se decidiu trazer o assunto pautado para deliberação deste Colegiado. O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que conforme é de conhecimento de todos os membros da Executiva, a Nacional, no intuito de ajudar as Comissões Estaduais do PR em todo território nacional, vem há alguns anos regionalizando suas inserções nacionais, cedendo assim seu tempo em nível nacional ao PR nos Estados. Quando destas regionalizações a Executiva Nacional com a finalidade de evitar sanções de cassação de tempo orienta todos os Estados e determina que os mesmos enviem para conhecimento prévio e posterior autorização do órgão nacional do PR o inteiro teor das inserções que cada Estado pretende veicular. Pois bem, diante destas orientações, determinações e diretrizes emanadas pela Executiva Nacional o PR/RJ enviou conteúdo de inserções relativas às suas pretensões de veiculação para o 1º semestre de 2010, sendo que há época houve manifestação da Assessoria Jurídica do PR , no sentido de que o material enviado pelo PR/RJ estava fora dos padrões elencados na legislação partidária e por tal motivo não deveria ser veiculado. Em que pese tal manifestação ainda assim o PR/RJ através de seu Presidente, Anthony Garotinho, ignorou as orientações dadas e veiculou mesmo assim as inserções indevidas o que acabou por gerar a cassação do tempo de 2,5 minutos das inserções nacionais do PR que seriam veiculadas no 2º semestre de 2011, conforme restou consignado no acórdão lavrado pelo TSE nos autos da RP nº118181. Ocorre que, nas inserções nacionais que foram veiculadas no 1º semestre de 2010, mais uma vez o PR/RJ ignorou a negativa desta Executiva em relação ao inteiro teor das inserções que pretendiam veicular no horário nacional do PR, por estarem em desacordo com a legislação vigente. Mais uma vez o PR em nível nacional sofreu uma dura sanção por culpa e

144823

Presidente, Anthony  
Garotinho

responsabilidade exclusiva do PR/RJ, através de seu Presidente, Anthony Garotinho, tendo tido cassado o tempo de 20 (vinte) minutos de propaganda partidária, na modalidade inserções, do PR conforme processo RP Nº 297-42.2016.6.00.0000-TSE, deixando de veicular as inserções das seguintes datas: Dia 3 de junho de 2017 – 5 min.; Dia 7 de junho de 2017 – 5 min.; Dia 9 de junho de 2017 – 5 min.; Dia 10 de junho de 2017 – 5 min, todas as inserções já deferidas nos autos do Processo PP nº 994/TSE. O Senhor Presidente enfatizou que por responsabilidade do PR/RJ, o PR nacional e por consequência todas as Comissões Estaduais em território nacional perderam o direito de veicular inserções no 1º semestre de 2017. Foi destacado ainda que o prejuízo para o Partido foi incalculável. E para concluir o Senhor Presidente colocou ainda para os presentes que este descaso e falta de cuidado do PR/RJ no conteúdo das inserções veiculadas naquele Estado ocorreram na veiculação das inserções nacionais e não nas inserções estaduais, constatando-se que o PR/RJ preservava a suas inserções em detrimento das inserções nacionais. Dando continuidade o Senhor Presidente ainda levou ao conhecimento dos presentes que a gestão e manutenção dos parlamentares no Estado do Rio de Janeiro também tem sido lamentável e temerária por parte do PR/RJ. Disse que nas eleições de 2014 o PR/RJ elegeu 6 Deputados Federais, tendo restado apenas 1 Deputado Federal daquela bancada originalmente eleita e, que ainda foram eleitos 8 Deputados Estaduais, restando apenas 2 daquela bancada originalmente eleita. Além da perda política de tantos parlamentares, ressaltou ainda que os 2 Deputados Estaduais que ainda estão na legenda, ambos tem sido ameaçados de forma pública pelo PR/RJ, na pessoa de seu Presidente, Anthony Garotinho, de que serão expulsos do partido. O Presidente concluiu que no seu entendimento a postura do PR tem sido sempre de agregar e de se fortalecer politicamente tanto em nível nacional como nos Estados e que os filiados, especialmente os detentores de mandato devem ser tratados com o respeito e acatamento e não da forma como vem ocorrendo no Estado do Rio de Janeiro. A palavra foi passada 1º Secretário, Simei Baldani, que

enfatizou a preocupação e a gravidade com os fatos narrados pelo Presidente. Disse ainda que a desídia da Comissão do PR/RJ, seja no tocante ao conteúdo das inserções veiculadas por aquela Estadual, seja no trato com os parlamentares daquele Estado da Federação, não condiz com as diretrizes estabelecidas por esta Executiva e que lamentava o fato de em um Estado tão importante como o Rio de Janeiro no contexto nacional, que o PR/RJ fosse conduzido por uma Comissão composta de pessoas que não estão sendo leais aos princípios republicanos. Na sequência a palavra foi dada ao Presidente do Conselho Político da Comissão Executiva Nacional do PR, Deputado Estadual André Luís do Prado, que iniciou sua fala afirmando que sentiu na própria pele o dano causado pelo PR/RJ aos demais Órgãos do PR no Brasil. O Deputado disse que em face da regionalização das inserções nacionais concedida pelo PR Nacional aos Estados que tal tempo de TV foi muito útil e profícuo à ele e ao PR/SP que sempre utilizou tal tempo com a observância da lei e para difundir os programas partidários, transmitir mensagens aos filiados, divulgar a posição do partido em relação a temas político-comunitários e ainda promover e difundir a participação política feminina. Disse ainda que se levarmos em conta as alterações legislativas levadas a efeito no final do ano passado com a revogação da veiculação da propaganda partidária que a avaliação do dano causado pelo PR/RJ ao Partido da República em nível nacional era de proporções ainda maiores, considerando que perdemos um semestre inteiro de propaganda por culpa do PR/RJ e que não teremos mais a veiculação de propaganda partidária. A palavra foi dada ao Presidente Conselho de Ética, Vereador Abel Franco Larini, que reiterou as palavras do Deputado André do Prado e disse que a perda do tempo de TV foi realmente um grande prejuízo ao PR. Destacou que com a regionalização das inserções nacionais no Estado de São Paulo tínhamos 13 regiões distintas de repetidoras da Rede Globo no Estado de São Paulo e que isso sempre fez uma grande diferença para as lideranças municipais. Que desta forma regionalizada o Partido conseguia levar a informação e a posição do partido em relação a temas político-comunitários ao eleitor de

H. S. P.

Kd. P.

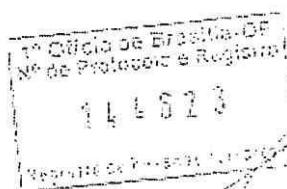
4/1

cada região com suas respectivas peculiaridades e que assim como o Deputado André do Prado afirmou ele também na sua região, sentiu a perda de tal tempo e o prejuízo causado ao PR/SP e que com certeza alcançou todos os demais Estados da Federação. Após as manifestações o Presidente afirmou que diante de todas as colocações elencadas entendia que a situação da atual Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro, a seu ver, é insustentável. Diante do exposto e após tal discussão o Senhor Presidente colocou em votação para deliberação a proposta de dissolução da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da Repúblīca no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), nos termos do Artigo 27 do Estatuto Partidário, tendo sido a proposta ora encaminhada aprovada de forma unânime por todos os presentes. O Senhor Presidente esclareceu ainda aos presentes que entendia que neste momento não deveria ser designada uma nova composição para a Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ). Disse ainda que diante da importância do Estado do Rio de Janeiro e ainda diante dos interesses partidários em nível nacional que entendia ser melhor aguardar as tratativas que vem sendo conduzidas pelas Lideranças Nacionais do Partido da República, com vistas a oportunamente, designar uma futura Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) apta e comprometida com o crescimento do PR/RJ e ainda com a observância dos preceitos republicanos aliados ao devido respeito e acatamento à todos os filiados e detentores de mandato do partido naquele Estado. O Presidente foi acompanhado com anuência de forma unânime de todos os presentes diante de sua colocação de que no momento oportuno a Comissão Executiva Nacional designará nos termos de seu Estatuto Partidário uma nova composição para a Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ). Desta forma foi declarada dissolvida e extinta a atual composição da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), estando vacante a Comissão Executiva.

Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ),  
sem representatividade partidária por tempo indeterminado. Passou-se ao ponto  
seguinte da Ordem do Dia. Prosseguindo com a presente Sessão, o Presidente em  
exercício trouxe ao conhecimento de toda a Executiva Nacional, correspondência  
de Antonio Carlos Rodrigues, Presidente Nacional do Partido da República  
afastado, na qual o mesmo formalmente renuncia ao cargo de Presidente  
Nacional de nossa agremiação. Tendo dado ciência à todos passou-se ao terceiro  
ponto da Ordem do Dia. Fazendo uso da palavra o Presidente em exercício  
esclareceu aos presentes que, decorrente da renúncia do Presidente, que se faz  
necessário, conforme disposto no artigo 22, inciso III, § 5º, do Estatuto Partidário,  
a deliberação a cerca da assunção formal do 1º Vice-Presidente , ao cargo de  
Presidente Nacional do PR em virtude de tal vacância. Foi informado que a  
assunção do 1º Vice-Presidente ao cargo de Presidente Nacional terá vigência a  
partir da data de hoje, 15/01/2018. Diante do exposto, foi colocada em votação a  
proposta de, nos moldes dos dispositivos estatutários anteriormente citados,  
aprovar a assunção formal do 1º Vice-Presidente, José Tadeu Candelária, ao cargo  
de Presidente Nacional do Partido da República a partir de 15/01/2018. A  
proposta apresentada foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes.  
Em ato contínuo foi proclamado pela Comissão Executiva Nacional do Partido da  
República, nos termos do Estatuto Partidário, o Senhor José Tadeu Candelária,  
como Presidente em Nacional do Partido da República a partir desta data. Passou-  
se ao último ponto da Ordem do Dia: Assuntos Gerais. O Senhor Presidente  
esclareceu que em virtude do deliberado no primeiro item da Ordem dia, qual  
seja, a dissolução da atual Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da  
República no Estado do Rio de Janeiro e ainda, com a finalidade de se evitar  
eventuais danos ou até mesmo prejuízos de ordem financeira ao Partido da  
República no Estado do Rio de Janeiro que entendia ser necessário que esta  
Executiva Nacional adotasse providências administrativas e jurídicas em relação à  
Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio

de Janeiro (PR/RJ), no sentido de rescindir contrato de locação, contrato de concessionárias de água, luz, gás e telefone e solucionar eventuais pendências financeiras existentes decorrentes dos mesmos, bem como informar e prestar esclarecimentos à instituições bancárias visando ao bloqueio de contas bancárias em nome da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 08.703.299/0001-52 e ainda efetuar a inativação da atual composição da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) perante a Justiça Eleitoral com o consequente cancelamento da senha do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias da Justiça Eleitoral (SGIP3). O Senhor Presidente esclareceu aos presentes que até a designação de nova nominata para compor a nova Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), que eventuais atos interno partidários como por exemplo, designação de Comissões Executivas Municipais Provisórias do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro serão de competência desta Comissão Executiva Nacional. A proposta feita pelo Presidente de que a Comissão Executiva Nacional do PR adotasse providências administrativas e jurídicas em relação à Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ), no sentido de rescindir contrato de aluguel e prestadores de serviços, bloqueio de contas bancárias e inativação da atual composição da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PR/RJ) junto ao Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias da Justiça Eleitoral com o consequente cancelamento da senha do respectivo sistema foi colocada em votação e aprovada de forma unânime por todos os presentes. O Senhor Presidente determinou que fosse comunicado ao Departamento Financeiro e Jurídico da Comissão Executiva Nacional do Partido da República o íntero teor das decisões exaradas na data de hoje por esta Executiva Nacional para a adoção das medidas deliberadas e cabíveis. E por nada mais haver em pauta, o Senhor Presidente declarou

encerrada a reunião, São Paulo, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezotto.



Baldauí

Monchakem

de Nelson

J. R. Amorim

Brasil

Brasil

Janete B. P. Camargo

Brasil

CARTA PARCELA SEUS DIREITOS  
1.º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUBSEÇÃO CENTRAL - 03 - VENÉZUELA 2000  
SUS. L. 08.01.0-619. Port. 1. ADAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61) 520-  
1026

Registrado e arquivado sob o número  
000004 em 19/01/2006, no 1º.º Protócolado  
digitalizado sob nº 00004450

Brasília, 30/1/2006.

1.º Ofício - BRASÍLIA  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou à disposição cópia na circunferência  
sob o n.º 0004450

CARLOS MIGUEL RIBEIRO  
Endereço: 64 190-25  
Tab: 3

Lista de presença da reunião extraordinária da Comissão Executiva Nacional do Partido da República, em face da reunião extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2018, às quinze horas, na Rua República do Líbano, 620, São Paulo, Capital, convocada por seu Presidente, na forma do artigo 26, do Estatuto Partidário, com a anuência de 13 dos membros para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Discussão e deliberação sobre a proposta de dissolução da Comissão Executiva Regional Provisória do Partido da República no Estado do Rio de Janeiro (PRRJ); 2) Comunicado de renúncia do Presidente Nacional do Partido da República licenciado; 3) Discussão da proposta de assunção formal do 1º Vice-Presidente ao cargo de Presidente, conforme disposto no artigo 22, inciso III, § 5º, do Estatuto Partidário e 4) Assuntos Gerais.

PRESIDENTE	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ TADEU CANDELÁRIA
2º VICE-PRESIDENTE	ELEGEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO
3º VICE-PRESIDENTE	ANTHONY WILLIAN GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
4º VICE-PRESIDENTE	JOÃO DA SILVA MAIA
SECRETÁRIO-GERAL	LUCÍO DUTRA VALE
PRIMEIRO-SECRETÁRIO	SIMEI BALDANI
SEGUNDO-SECRETÁRIO	MURIO SAKAMOTO
PRIMEIRO-TESOURO	JUCIVALDO SALAZAR
SEGUNDO-TESOURO	LUIZ HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES
LIDER NO SENADO FEDERAL	SENADOR VICENTINHO
LIDER NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ROCHA
CONSELHO POLÍTICO	PRESIDENTE ANDRÉ LUIS DO PRADO
CONSELHO DE Ética	PRESIDENTE ABEL FRANCO LARINI
CONSELHO FISCAL	PRESIDENTE MARIA ISABEL JOSÉ
COORDENADOR (A) DE CURSOS	MARIUCIA TOZATTI
CONSELHEIRO	ALFREDO NASCIMENTO
CONSELHEIRO	RINALDO SADAO SAKAI
CONSELHEIRO	BENEDITO WILSON DE FREITAS
VOCAL	LUIZ CARLOS DA COSTA
VOCAL	ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
VOCAL	VINICIUS DE AZEVEDO GURGEL
VOCAL	JOSÉ ALTAIR DA SILVA RANGEL
SUPLENTE	MARIA LUCIA MELA NAF
SUPLENTE	JANETE APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE	AZARIAS SANCHES DO AMARAL

09/11/2017

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como ficou público e notório, o PSOL foi contra esse projeto. O projeto do Deputado Claudio Cajado, posteriormente, foi agravado pelo projeto do Deputado Alberto Fraga, porque nesse caso o Deputado Alberto Fraga simplesmente quer a tranca total. Se o sujeito for condenado a 20 anos, por ele, são 20 anos. Não há progressão de pena, não há banho de sol, não há visita, não há família, não há saída, não há nada. Manter cadeia cheia. É isso que vai resolver o problema, passar essa ilusão para o povo brasileiro. Com relação aos destaques que foram feitos, os textos que foram feitos, que inserem a obrigatoriedade do parecer favorável da administração, que era o destaque anterior, veja, para que isso, se já há o Juiz e o Ministério Público operando a questão? Se colocarmos isso aqui pode dar razão a ter mais corrupção. Às vezes, o grupo que administra a penitenciária, em nome de corrupção, solta preso para trazer coisas que eles arrecadaram durante o assalto lá fora. Está cheio de casos desse tipo por aí. A segunda questão, que é esta que estamos discutindo agora, que é o cumprimento de um sexto da pena, se o condenado for primário e, metade da pena, se ele for reincidente. CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO Número Sessão: 342.3.55.O Tipo: Deliberativa Extraordinária - CD Data: 09/11/2017 Montagem: 117 Na verdade, passou de um quarto para metade da pena. É mais uma visão punitivista que também vai ser acelerada no próximo destaque. Havia a possibilidade de saídas de 7 dias por 4 vezes, o que vai ser reduzido para uma saída — uma única saída — de 4 dias. Então a ressocialização do preso, a ideia do acesso à família, o curso profissionalizante que ele pode fazer lá fora, a reeducação não têm valor nenhum; pelo contrário, o que se está criando com essa legislação é, na verdade, para ferver o caldeirão dentro das cadeias. Quero lembrar a explosão das penitenciárias. Tiveram que chamar a Força Nacional, o Exército, etc., porque é uma explosão de gente. Então, nas soluções que estão sendo dadas, em vez de haver uma política social para gerar emprego, para haver distribuição de renda, estudo, educação, etc., ao contrário, há mais cadeias, mais prisão, mais repressão, para que a pessoa ache que, ficando 20 anos, estará arrependida disso tudo. É o contrário. As prisões brasileiras são prisões que formam criminosos. O que nós temos no Brasil são verdadeiras escolas de pós-graduação do crime, celas superlotadas, crime organizado, gente que é primário e sai de lá escolado para o crime. Devemos fazer tudo o que puder ser feito para ressocializá-los. Essa é a experiência dos países desenvolvidos, dos países civilizados. Aqui se quer o contrário. Aqui o que se pede é o aumento da barbárie. Isso aqui é metodologia fascista, não é aceitável e é ineficiente isso tipo de política. Só serve para propaganda.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 337.3.55.O

Hora: 15h32

Fase: OD

Data: 08/11/2017

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ou nós fazemos um debate sério...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Eu vou pedir para que sejam retiradas dos Anais as expressões antirregimentais. Pode ficar tranquilo.

O SR. IVAN VALENTE - ...um debate ponderado, com argumentos...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - É verdade.

O SR. IVAN VALENTE - Agora, um Deputado da "bancada da bala" vir dizer que (*expressão retirada por determinação da Presidência*), isso realmente é uma desqualificação do próprio Parlamentar.

Nós levantamos debate com estatística, com argumentos aqui. É que eles precisam falar para o público deles. Isso daí só leva a uma espiral de violência,...

O SR. MARCELO DELAROLI - (*Expressão retirada por determinação da Presidência*), sim! (*Expressão retirada por determinação da Presidência*), sim, Deputado!

O SR. IVAN VALENTE - ...com mais mortes de pessoas que, inclusive, eles dizem defender.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - S.Exa. está com a palavra, Deputado.

O SR. IVAN VALENTE - Isso vai levar a mais mortes.

O SR. MARCELO DELAROLI - Contra o policial militar em todo o momento. V.Exas. têm que parar com isso!

O SR. IVAN VALENTE - É que você tem medo que isso acabe! Você vive disso! Você vive de propaganda disso. Então, não venha agredir o PSOL, não! Eu não lhe dou moral para isso! (*Expressão retirada por determinação da Presidência*).

O SR. MARCELO DELAROLI - Eu não estou faltando o respeito com o senhor, não, Deputado!

O SR. IVAN VALENTE - (*Expressão retirada por determinação da Presidência*).

O SR. MARCELO DELAROLI - Quem é o senhor? Quero que conste aqui... (*Desligamento dos microfones*.)

Indexação



*O Sr. Rodrigo Maia, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Daniel Vilela, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.*

**O SR. LAERTE BESSA** (PR-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós abrimos mão. Vamos para a orientação.

**O SR. PRESIDENTE** (Daniel Vilela) - Orientação de bancada. Como vota o PMDB? (*Pausa.*)

**O SR. IVAN VALENTE** - Presidente, ainda há inscrição.

**O SR. LAERTE BESSA** (PR-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A base vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. ALBERTO FRAGA** - Só para orientar a bancada que vai votar, Presidente Daniel...

**O SR. PRESIDENTE** (Daniel Vilela) - Desculpem. O Deputado Ivan Valente está inscrito para encaminhar a votação.

**O SR. LAERTE BESSA** - Sr. Presidente, esse senhor vai falar o quê?

**O SR. PRESIDENTE** (Daniel Vilela) - Ele estava inscrito para encaminhar a favor.

**O SR. LAERTE BESSA** - Não tem tempo, não!

**O SR. PRESIDENTE** (Daniel Vilela) - Ele estava inscrito para encaminhar a favor.

**O SR. LAERTE BESSA** - Mas já encaminhou. Só um encaminha.

**O SR. IVAN VALENTE** - São dois encaminhamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Daniel Vilela) - Encaminhou o Deputado Leo de Brito. São dois encaminhamentos.



para assaltar. Ela pode ser para recuperar o preso, para permitir que ele faça um curso profissionalizante ou até um curso superior. Isso está previsto aqui na lei.

Então, a lógica que está na cabeça dos punitivistas, da bancada da bala, é a seguinte: todo preso vai fugir. A estatística não mostra isso, mas o contrário. A porcentagem não chega a 5%. Há riscos e perdas, sim, porque haverá algumas fugas. Mas existe um ganho com os 95% de ressocialização, com a incorporação da pessoa à sociedade, à sua família, ou com a realização de um curso para se preparar para voltar à sociedade num outro patamar e não cometer mais crimes.

Então, essa política não é só truculenta. Trata-se de uma política ineficiente do ponto de vista da recuperação prisional. E mais do que isso: o mais problemático é que eles querem transformar os presídios em caldeirões que vão explodir a qualquer momento. Violência!

**O SR. ALBERTO FRAGA** - Vamos orientar, Sr. Presidente.

**O SR. IVAN VALENTE** - É isto o que se quer: aumentar a violência nos presídios.

**O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Daniel Vilela) - Orientação de bancada.

Como vota o PMDB?

**O SR. LAERTE BESSA** (PR-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Toda a base vota "sim", Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM** (PODE-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de parabenizar V.Exa., que está na Presidência desta Casa mostrando que é um Deputado que trabalha por Goiás e pelo Brasil. O nosso futuro Governador de Goiás, se Deus quiser: Daniel Vilela!

O SR. PRESIDENTE (Carlos Manato) - Muito obrigado, nobre Deputado. PRONUNCIAMENTO ENCAMINHADO PELO ORADOR O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, 10 de novembro é dia nacional de lutas, atos convocados pelas centrais sindicais ocorrerão em todo o país. Em São Paulo, o ato está marcado para a Praça da Sé, às 9h30, com passeata até a Avenida Paulista. As manifestações têm como eixos a defesa do emprego e dos direitos trabalhistas, da aposentadoria, dos servidores e do serviço público. Também se posicionam claramente contra o trabalho escravo e as privatizações. O povo brasileiro tem sofrido a maior escalada de ataques aos direitos sociais da história do país. Um marco nesses ataques será a entrada em vigor da reforma trabalhista que em conjunto com a mudança nas terceirizações significa legalizar a precarização das condições de trabalho e colocar um fim, na prática, a toda legislação de proteção aos direitos dos trabalhadores contida na CLT. Ao estabelecer que o negociado se sobrepõe ao legislado, em especial em uma situação de crise e desemprego, a reforma trabalhista condena o trabalhador a se sujeitar às vontades dos patrões. Não há livre negociação quando se trata de partes absolutamente desiguais, cujo poder de negociação é esfalecido pela ameaça do desemprego, pela necessidade de antes de tudo manter o emprego em detrimentos dos direitos. Mas não é só a crise, o conjunto de medidas da reforma também enfraquecem o poder de negociação dos trabalhadores, como as que dificultam o CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO Número Sessão: 342.3.55.O Tipo: Deliberativa Extraordinária - CD Data: 09/11/2017 Montagem: 58 acesso à Justiça do Trabalho e limitam o poder de negociação e representação das entidades sindicais. A reforma legaliza a super exploração e a precarização, como é o caso do trabalho intermitente e da permissão de que gestantes e lactantes trabalhem em locais insalubres. Toda a estratégia do governo e da chamada grande mídia foi mentir de forma descarada para os trabalhadores e o povo, com a promessa de que a reforma trabalhista não retiraria direitos e ainda geraria mais empregos. Se existe algum mérito na absurda entrevista concedida pelo presidente do TST, o ministro Ives Gandra, ao jornal Folha de São Paulo nessa última segundafeira (6/11), está no fato de admitir, ainda que tente minimizar seus efeitos, que a reforma retira sim direitos sociais. A lógica de que o trabalhador deveria abrir mão de direitos para ter emprego é absolutamente falaciosa, distorce a realidade. A precarização do trabalho só leva a mais concentração de renda e maior desigualdade social. Para o desenvolvimento da economia é catastrófico, diminui o consumo e inclusive a arrecadação do Estado, prejudicando diretamente os serviços públicos. Um exemplo disso, foram as inúmeras isenções concedidas às empresas com a desculpa de que isso incentivaria mais empregos, pelo contrário, o dinheiro que seria pago em impostos foi embolsado como lucro pelas grandes empresas e o desemprego aumentou em muitos dos setores que receberam incentivos fiscais. Os efeitos da reforma trabalhista infelizmente serão sentidos na prática, quando o trabalhador precisar requerer um direito e verificar que esse direito foi surrupiado em favor dos patrões. Quando o conjunto dos trabalhadores passará a perceber que a promessa de mais empregos e salários e nada mais foi do que uma CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO Número Sessão: 342.3.55.O Tipo: Deliberativa Extraordinária - CD Data: 09/11/2017 Montagem: 59 falácia para na verdade proteger o lucro e aumentar a super exploração do trabalho. Mudanças como a nova forma de indenização por dano moral, aliás defendida sem meias palavras pelo ministro Ives Gandra, que submete o valor da indenização proporcional ao salário do trabalhador, ou seja, os mais pobres, independente do dano sofrido, receberão proporcionalmente menos. É um escárnio a comparação feita pelo ministro, a de que antes era como se um pobre ganhasse na loteria, sem levar em consideração que o dano sofrido não foi uma escolha do trabalhador, mas uma violência da qual foi vítima. A indenização por dano moral como foi aprovada na reforma

trabalhista fere os princípios da dignidade da pessoa humana e de igualdade perante a lei. É importante lembrar toda a pressão e toda a manobra patrocinada pelo governo para que a reforma não sofresse nenhuma emenda no Senado e assim não voltasse para a Câmara e sua votação coincidisse com as denúncias contra Temer. Vale lembrar também do placar apertado nessa casa e da enorme rejeição da reforma trabalhista na opinião pública. Desse processo, deve ser assinalado também o papel deletério daqueles que trocaram os direitos dos trabalhadores pela promessa de manutenção do imposto sindical. Rifaram os direitos dos trabalhadores para tentar manter intocada a burocracia sindical, justamente as representações mais pelegas e que mais dependem do imposto sindical para continuar a existir são as que deram o voto ao governo e negociaram às costas dos trabalhadores. Não compreenderam que a reforma trabalhista para ser colocada em prática precisa ferir de morte a própria estrutura sindical, uma vez que a nova legislação causará mais conflitos e insegurança. CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO Número Sessão: 342.3.55.O Tipo: Deliberativa Extraordinária - CD Data: 09/11/2017 Montagem: 60 A aposta do governo e dos poderosos é de que o povo brasileiro aceitará sem lutar essas reformas, mas o tiro pode sair pela culatra. A insegurança causada pela entrada em vigor das novas leis trabalhistas começa a atingir o conjunto dos trabalhadores e não só os mais precarizados. Muitas das chamadas grandes empresas começam a apresentar planos de demissão em massa e no lugar oferecem a contratação de terceirizados ou a chamada “pejotização”. Um novo ciclo de precarização do trabalho está colocado no país, nada mais antigo, algo do final do século XIX e início do século XX. Questões que motivaram a primeira Greve Geral da história do país, que aliás completou 100 anos em 2017, voltarão à pauta, como simplesmente, poder ter uma jornada fixa e saber quando vai trabalhar ou não. Não é a modernização que tanto prometeram, mas a volta ao passado. Por isso, todo apoio às manifestações do dia 10 de novembro, todo apoio à resistência do povo brasileiro, contra os ataques sofridos e outros ataques em curso, como a reforma da previdência ou o congelamento do salário do funcionalismo público. É hora de sairmos às ruas em defesa da soberania nacional e contra os ataques desse governo, pela revogação da reforma trabalhista e em defesa dos direitos. Fora Temer!

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos chegando aqui praticamente ao fim de uma semana com uma lógica de votações que é uma rota de fuga dos problemas centrais que o Brasil enfrenta. Então, vamos fazer a pauta da segurança pública: aumentar as penas, encarcerar mais gente, mexer no Código Penal, na Lei CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ SEM SUPERVISÃO Número Sessão: 342.3.55.O Tipo: Deliberativa Extraordinária - CD Data: 09/11/2017 Montagem: 55 de Execuções Penais, como se isso fosse a grande questão a ser discutida com o povo brasileiro. Amanhã haverá uma grande manifestação no Brasil inteiro contra a entrada em vigor da reforma trabalhista, que é dia 11. O que fez esta reforma trabalhista votada nesta Casa, retirando mais de cem direitos dos trabalhadores da CLT? Ela simplesmente liquida com a possibilidade de a lei proteger o trabalhador brasileiro. O negociado vale mais do que o legislado no momento da maior recessão da história do Brasil, de maior fragilidade, como se patrões e empregados fossem se beneficiar de uma lei em que o mais forte é o patrão. Ele fala: "ou aceita estas condições ou é o desemprego". Ainda há as terceirizações aprovadas nesta Casa. Para quê? Para reduzir os custos empresariais, para fragilizar os direitos trabalhistas, para precarizar o trabalho assalariado. Tudo isso está em vigor desde o momento em que esse Governo corrupto do Temer teve um alvará, teve a alforria de ser salvo duas vezes por este Congresso, que votou a PEC do Teto dos Gastos, ou seja, "vamos cortar gastos". E agora eles anunciam a reforma da Previdência. "Tern que votar". O Temer já havia jogado a toalha na segunda-feira, mas amplos setores do mercado da mídia "Não! Como assim? Vai jogar a toalha? Vamos voltar a discutir a Previdência". Mas mesmo os Deputados golpistas não querem fazê-lo, porque sabem que isto tem um custo alto para a eleição de 2018. Mas eles insistem em votar a reforma da Previdência. Vai se votar aqui a Lei do Petróleo. Para quê? Para isentar de impostos as grandes internacionais. É só destruição de direitos, alienação da soberania nacional e desmonte do Estado. É disso que trata essa pauta do Governo Temer. E agora nós assistimos a crise entre os partidos do Centrão, o PSDB e a briga interna do PSDB. Depois de fazer uma ruptura democrática no nosso País, depois de fragilizar a democracia brasileira, para impor a agenda mais perversa de desmonte do Estado brasileiro, agora eles estão brigando pelos nacos de poder do Governo mais impopular e mais corrupto da história do Brasil. Então não nos sensibiliza a briga interna do PSDB. Isso é resultado do golpe, da participação e da partilha de poder. Isso é real. E o Centrão não está nem aí, "Nós queremos Ministério! Nós queremos distribuir a verba que existe!", assim como cobraram alto o preço para salvar o corrupto Temer aqui nas duas votações das denúncias. Quanto do dinheiro público foi investido para Deputado salvar o corrupto Temer? Mas é interessante, Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui não se discute a pauta real. A pauta real é dizer: "O Estado brasileiro está falido? Então de onde nós vamos tirar o dinheiro?" Dos ricos, dos caloteiros, dos grandes caloteiros. Nós não vamos taxar as grandes fortunas? Nós não vamos taxar as grandes heranças? Não vamos cobrar dívida ativa desses empresários que devem? Ou vamos aumentar os REFIS, como na Medida Provisória nº 793, de 2017? Os ruralistas mais uma vez estão impondo ao povo brasileiro isenção de impostos. O que existe aqui é muito cinismo e hipocrisia. Falar em fazer reforma da Previdência, tirar direito de aposentados, tirar o direito da possibilidade de o cidadão se aposentar, isso é uma perversidade, é garantir que esse Governo impopular continue. Por isso, Sr. Presidente, o PSOL mantém a obstrução daqueles que falam contra o povo nesta Casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Representação do Partido da República - PR, subscrita por seu Presidente, José Tadeu Candelária, em desfavor do Deputado IVAN VALENTE. Imputação de prática de atos incompatíveis com o decoro parlamentar.

Em 21/3/2018.

Numere-se, publique-se e encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**RODRIGO MAIA**  
Presidente